



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002540/2023-22

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Proposta 2 - CTMA: Plano de Trabalho

Interessado: Comissão Temática Meio Ambiente - CTMA - Portaria nº 086/2023

Relator: Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque

DECISÃO CD Nº 105/2023

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA, exercício 2023, conforme a Proposta 2 (0749416) e a Deliberação 97 (0751647); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002540/2023-22;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0270/2023](#), de 27 de fevereiro de 2023, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

1) Instituir a Comissão Temática de Meio Ambiente, com os seguintes objetivos:

a) Alinhar os esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;

b) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, agronomia e geociências nas áreas relacionadas e correlacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente.

2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor a comissão temática:

2.1) Cons. Fed. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, como coordenador;

2.2) Cons. Fed. Mario Cavalcanti de Albuquerque;

2.3) Eng. Agr. Henrique Marinho Leite Chaves (especialista);

2.4) Eng. Civ. Maria Esther Soares Marques (especialista);

2.5) Eng. Sanit. Amb. Fernanda Maria de Felix Vanhoni (especialista).

3) Aprovar a realização de até 5 (cinco) reuniões ordinárias, de até 2 (dois) dias, presencialmente em Brasília-DF ou de forma híbrida.

4) Determinar que a reunião de instalação seja realizada em data a ser definida pelo Coordenador da Comissão Temática, em Brasília-DF, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEAP e do Conselho Diretor.

5) Determinar que a comissão temática seja supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.

6) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) indicar analista técnico para assessorar a comissão temática.

7) Determinar que a comissão temática, ao encerrar os respectivos trabalhos, deverá apresentar relatório final à CEAP, visando a possibilitar a análise e deliberação pela comissão e subsequente apreciação pelo Plenário do Confea.

8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios traslados e eventuais deslocamentos terrestres, além de passagens aéreas sejam lançadas no Centro de Custo 2.3.06 – CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional.

Considerando que por meio da Proposta 2 0749416, de 24 de abril de 2023, a Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA apresentou à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP a seguinte proposta de Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho, em atendimento à Resolução nº 1.060, de 2 de dezembro de 2014, e à Decisão Plenária nº 0270/2023:

PLANO DE TRABALHO DA CTMA PARA O ANO DE 2023

I) Objetivos da CTMA

a) Alinhar os esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;

b) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, agronomia e geociências nas áreas relacionadas e correlacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente.

II) Justificativa para o Plano de Trabalho CTMA/2023

Art. 1º da Lei nº 5.194/1966

“Art. 1º - As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:

a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;

b) meios de locomoção e comunicações;

- c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;
- d) instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres;
- e) desenvolvimento industrial e agropecuário."

- A Resolução nº 1.060, de 2014, que "Altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea", em seu art. 80-B, § 2º, regulamenta a reunião de instalação da Comissão Temática e determina a definição do Plano de Trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhadas à comissão permanente a qual esta está vinculada.

- O Plano Anual de Trabalho é o instrumento necessário para subsidiar as reuniões da Comissão Temática e deve explicitar as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela comissão.

III) Eixos de atuação da CTMA/2023

- a) Clima e sociedade
- b) Recursos Naturais (Hídricos, Minerais, Biológicos)
- c) Ocupação territorial e desastres
- d) Desenvolvimento e meio ambiente (ODSs/ESG – desenvolvimento sustentável das atividades econômicas do país)
- e) Fiscalização e Ética profissional (formação x atribuições)
- f) Setores da economia (mineração, agropecuária, indústria, extrativismo, energia, infraestrutura, logística, saneamento e outros)

IV) Ações previstas para a CTMA/2023

- 1 – Auscultar os setores da sociedade (setor privado, organizações não governamentais e Estado Brasileiro)
- 2 – Acolher (sugestões, propostas, ideias)
- 3 – Identificar ameaças e oportunidades (legislação, políticas públicas, movimentos geopolíticos, acontecimentos no plano nacional e internacional, inovações)
- 4 – Firmar entendimentos sobre os temas afetos ao meio ambiente, transversais à Engenharia, Agronomia e Geociências
- 5 – Articular iniciativas junto ao Poder Público, iniciativa privada e terceiro setor
- 6 – Inserir o Sistema Confea/Crea por meio de seus profissionais e estrutura autárquica em todas as oportunidades identificadas que permitam fortalecer o exercício profissional, a responsabilidade técnica e a autoridade profissional
- 7 – Propor e/ou instrumentalizar acordos de cooperação técnica, medidas direcionadoras de questões afetas à Engenharia, Agronomia e Geociências (a estabelecer e/ou já estabelecidos)
- 8 – Contribuir para aprimorar o processo de fiscalização e a consequente responsabilização dos atores envolvidos no licenciamento e implementação de obras e serviços abrangidos pelos eixos temáticos (inclusive a atuação de leigos)
- 9 – Contribuir para a elaboração de materiais informativos sobre as necessidades das atividades, obras e serviços desenvolvidos sob os eixos temáticos sobre o atendimento das exigências do exercício da Engenharia, Agronomia e Geociências
- 10 – Conclamar e congregar o setor educacional da Engenharia, Agronomia e Geociências do Brasil a construir programas de graduação e de educação continuada (cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado) em harmonia com as demandas do país

V) Cronograma de Execução da CTMA/2023

Resultado das Ações	Reunião de Instalação 19 e 20 de abril	1ª Reunião Ordinária 31 de maio e 1º de junho	2ª Reunião Ordinária 5 e 6 de julho	3ª Reunião Ordinária 4 e 5 de outubro	4ª Reunião Ordinária 28 e 29 de novembro de 2023
1	x	x	x	x	x
2	x	x	x	x	x
3	x	x	x	x	x
4	x	x	x	x	x
5		x		x	
6		x			x
7					x
8			x	x	x
9				x	
10		x	x	x	

Considerando que por meio da Deliberação 97 0751647, de 27 de abril de 2023, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP deliberou nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o plano de trabalho da CTMA conforme proposta apresentada (SEI 0749416);
- 2) Encaminhar o presente processo ao Conselho Diretor para análise e decisão.

Considerando que o § 2º do art. 80-B do Regimento do Confea estabelece nos seguintes termos:

§ 2º Na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhadas à comissão permanente a que esta vinculada.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA, exercício 2023, conforme a Proposta 2 (0749416) e a Deliberação 97 (0751647); e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 22/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761498** e o código CRC **C6B64DFB**.